



PROPOSTA

Considerando:

- A necessidade de desenvolver políticas municipais para a melhoria do bem-estar dos animais e de quem assume a responsabilidade de cuidar deles, bem como do cumprimento da legislação e dos regulamentos municipais nomeadamente na higiene pública, nos comportamentos das pessoas face a animais e no apuramento da responsabilidade em matéria de fiscalização e atuação legal;
- O compromisso político de criar em S. João da Madeira a figura de Provedor Municipal dos Animais;
- Que a figura do Provedor Municipal dos Animais encontra enquadramento legal para a sua criação no artigo 33º, n.º 1, alíneas ii) e jj), bem como no artigo 3º alínea d) e artigo 4º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

:

PROPONHO

1. Criar a figura do Provedor Municipal dos Animais da cidade de S. João da Madeira;
2. A abertura do início do procedimento de criação de um Regulamento Interno de Designação, Organização e Funcionamento do Provedor Municipal dos Animais de S. João da Madeira, nos termos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo;
3. Nomear para a direção do procedimento a Técnica Superior, Dra. Vera Marques – Veterinária Municipal.

S. João da Madeira, 7 de setembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

(Jorge M. R. Vultos Sequeira)

CÂMARA MUNICIPAL DE S. JOÃO DA MADEIRA

REUNIÃO DE 11-09-2018

A Câmara deliberou: por unanimidade, aprovar a proposta.

A CÂMARA,